



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.153 DE 09 DE MAIO DE 2018.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE  
FOMENTO COM A CASA RENASCER  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, com a finalidade de cofinanciar um profissional da área de nutrição que integra o corpo de recursos humanos da Entidade.

**Parágrafo Único** – O montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2018 em R\$ 28.624,00 (vinte e oito mil seiscientos e vinte e quatro reais), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

Agudos, 09 de maio de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **10 de maio de 2018.**  
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**